



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O** no 913/97

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente o que dispõe a letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei no 3.365 de 21.06.41;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, por via amigável ou judicial, a área de 639,57 m<sup>2</sup>, constituída de uma gleba descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, cadastrada na Prefeitura sob nº 01.01.123.0429.001 e necessária para a regularização de uma viela já existente, localizada de frente para a Rua Manoel Ciríaco Ramos Nogueira, nesta cidade, sendo 411,85 metros quadrados de propriedade de **CATARINA ROCHEL**, em área maior com registro nº 1 na matrícula nº 5.002, e, 227,72 metros quadrados de **MIGUEL ANTUNES DE TOLEDO** e sua mulher **ROSA MARIA MACHADO DE TOLEDO**, com registro nº 4 na matrícula nº 2.861, dentro de área maior, ambas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, neste Estado.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 29 de janeiro de 1997.

**Prefeito Municipal** de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, dezoito de outubro de mil e noventa e sete, faço saber que o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social daquele Município, aprovou o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2002, elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social daquele Município, com base na Lei Federal nº 8.686, de 21 de dezembro de 1993, que institui o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, e que o mesmo é de competência daquele Município, de acordo com o artigo 23º, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

MARIA REBECCA PEREIRA  
— Secretaria —

# MEMORIAL DESCRIITIVO

Refere-se o presente memorial ao projeto elaborado para desdobra e unificação de lotes urbanos para efeito de desapropriação.

**LOCALIZAÇÃO** ...: Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira

**PROPRIETARIOS** : Lote "A" - Catarina Rochel  
Lote "B" - Miguel Antunes de Toledo

**AREAS** :

**ORIGINAL** ....: Lote "A" - 3.031,00 m<sup>2</sup>  
Lote "B" - 409,00 m<sup>2</sup>

**DESDOBRO** ....: Lote "A" - 2.619,15 m<sup>2</sup>  
Lote "A.1" - 411,85 m<sup>2</sup>  
Lote "B" - 181,28 m<sup>2</sup>  
Lote "B.1" - 227,72 m<sup>2</sup>

**UNIFICAÇÃO** ...: Lotes "A.1" e "B.1" - 639,57 m<sup>2</sup>

**DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS** :

**ORIGINAL** ....: Lote "A" - 3.031,00 m<sup>2</sup> - Matrícula nº 5.002

Inicia-se na divisa da Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira com a propriedade de Ramiro Ferreira, seguindo numa distância de 20,00 m; deflete à esquerda numa distância de 3,00 m; deflete à direita numa distância de 80,00 m (confrontando toda essa parte com propriedade de Ramiro Ferreira, Antônio Lopes dos Santos, Júlio Domingues de Neira, Elton Marciliano de Oliveira, Jorge Luis de Medeiros, Antônio Faria Teixeira e Olineu Quirino); deflete à direita numa distância de 37,30 m confrontando com os Lotes "2", "3" e "4" do Loteamento denominado "São Cristóvão" e Natalino Santi; deflete à direita numa distância de 54,00 m confrontando com João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino; deflete à direita e segue numa distância de 14,00 m confrontando com Miguel Antunes Toledo, sucessor de Valdir Antônio Cerri; deflete à direita numa distância de 10,20 m; deflete à esquerda e segue numa distância 14,85 m; deflete à esquerda numa distância de 2,00 m; deflete à direita numa distância de 16,00 m (confrontando nas quatro últimas distâncias com Lúcio Donizete Machado) e, finalmente deflete à direita numa distância de 22,82 m confrontando com a Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira encerrando assim uma área de 3.031,00 m<sup>2</sup>.

Lote "B" - 409,00 m<sup>2</sup> - Matricula no 2.861

Inicia-se na divisa da propriedade de João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino, com a Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira, antiga Rua Novo Horizonte, onde mede 24,00 m com a referida rua; deflete à direita numa distância de 26,90 m, defletindo novamente à direita numa distância de 14,00 m fazendo divisa com o Lote "A", de propriedade de Catarina Rochel; deflete à direita numa extensão de 9,00 m; deflete à esquerda numa distância de 14,00 m, confrontando nessa duas últimas distâncias com João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino, encerrando assim uma área de 409,00 m<sup>2</sup>.

DESDOBRO : Lote "A" - 2.619,15 m<sup>2</sup>

Inicia-se na divisa da Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira com a propriedade de Ramiro Ferreira, seguindo numa distância de 20,00 m; deflete à esquerda numa distância de 3,00 m; deflete à direita numa distância de 80,00 m, confrontando em toda essa parte com propriedade de Ramiro Ferreira, Antônio Lopes dos Santos, Júlio Domingues de Moraes, Elton Marciliano de Oliveira, Jorge Luis de Medeiros, Antônio Faria Teixeira e Olineu Quirino; deflete à direita numa distância de 29,00 m confrontando com os Lotes "2", "3" e "4" do Loteamento denominado "São Cristóvão" e Natalino Santi; deflete à direita em um raio de 6,00 m e segue em 44,33 m; deflete à esquerda numa distância de 13,95 m, sendo que nessas duas últimas distâncias confronta com o Lote "A.1", ora desdobrado; deflete à direita numa distância de 6,50 m confrontando com o Lote "B", de propriedade de Miguel Antunes Toledo; deflete à direita numa distância 10,20 m; deflete à esquerda numa distância de 14,85 m; deflete à esquerda numa distância de 2,00 m; deflete à direita numa distância de 16,00 m, confrontando nas quatro últimas distâncias com Lúcio Donizete Machado e, finalmente deflete à direita numa distância de 22,82 m confrontando com a Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira encerrando assim uma área de 2.619,15 m<sup>2</sup>.

LOTE "A.1" - 411,85 m<sup>2</sup>

Inicia-se na divisa da propriedade de João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino com o Lote "B.1", ora desdobrado, de propriedade de Miguel Antunes Toledo, segue confrontando com este numa distância de 7,50 m; deflete à direita numa distância de 13,95 m; deflete à direita numa distância 44,33 m, segue numa corda de 26,76 m, confrontando estas três últimas distâncias com o Lote "A" ora desdobrado e com Natalino Santi; deflete à direita numa distância de 54,00 m confrontando com João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino, encerrando assim uma área de 411,85 m<sup>2</sup>.

LOTE "B" - 181,28 m<sup>2</sup>

Inicia-se na divisa do Lote "B.1" ora desdobrado e Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira, segue em uma distância de 9,60 m confrontando com a mencionada rua; deflete à direita numa distância 26,90 m confrontando com Lúcio Donizete Machado; deflete à direita numa distância de 6,50 m confrontando com o Lote "A" ora desdobrado; deflete à direita numa distância de 7,95 m e à esquerda em 16,24 m confrontando com o Lote "B.1" ora desdobrado, encerrando assim uma área de 181,28 m<sup>2</sup>.

LOTE "B.1" - 227,72 m<sup>2</sup>

Inicia-se na divisa da propriedade de João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino, com a Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira, antiga Rua Novo Horizonte, onde mede 14,00 m com a mencionada rua; deflete à direita e segue numa distância de 16,24 m; deflete à direita numa distância de 7,95 m, confrontando nas duas últimas distâncias com o Lote "A", ora desdobrado; deflete à direita numa distância de 7,50 m confrontando com o Lote "A.1" ora desdobrado; deflete à direita numa distância de 9,00 m e à esquerda em 14,00 m com João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino, encerrando assim uma área de 227,72 m<sup>2</sup>.

UNIFICAÇÃO : Lotes "A.1" e "B.1" - 639,57 m<sup>2</sup>

Inicia-se na divisa da propriedade de João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino, com a Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira, antiga Rua Novo Horizonte, onde mede 14,00 m com a referida rua; deflete à direita e segue numa distância de 16,24 m; deflete à direita numa distância de 21,90 m; deflete à direita e segue numa distância de 44,33 m e segue numa corda de 26,76 m, confrontando estas quatro últimas distâncias com o Lote "B", "A" ora desdobrados e com Natalino Santi; deflete à direita numa distância de 71,00 m confrontando com João Carlos da Silva, sucessor de Antônio Quirino encerrando assim uma área de 639,57 m<sup>2</sup>.

Angatuba, 20 de Fevereiro de 1.997

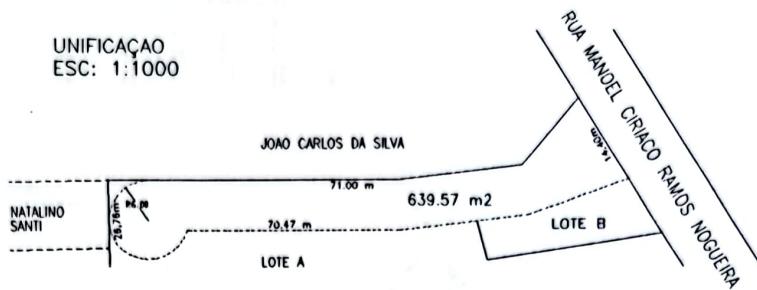
Responsável Técnico :

  
HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

Engº Civil

C.R.E.A. nº 0600.88102.6

UNIFICAÇÃO  
ESC: 1:1000



Projeto elaborado para unificação de área para efeito de desapropriação  
Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira

PRIORITÁRIOS:

LOTE A - CATARINA ROCHE  
LOTE B - MIGUEL ANTUNES TOLEDO

ÁREAS ORIGINAIS

Lote "A" = 3.031,00m<sup>2</sup>

Lote "B" = 409,00m<sup>2</sup>

ÁREA A SER UNIFICADA APÓS O DESDOBRO

Do Lote "A" = 411.85 m<sup>2</sup>

Do Lote "B" = 227.72 m<sup>2</sup>

TOTAL - 639.57 m<sup>2</sup>

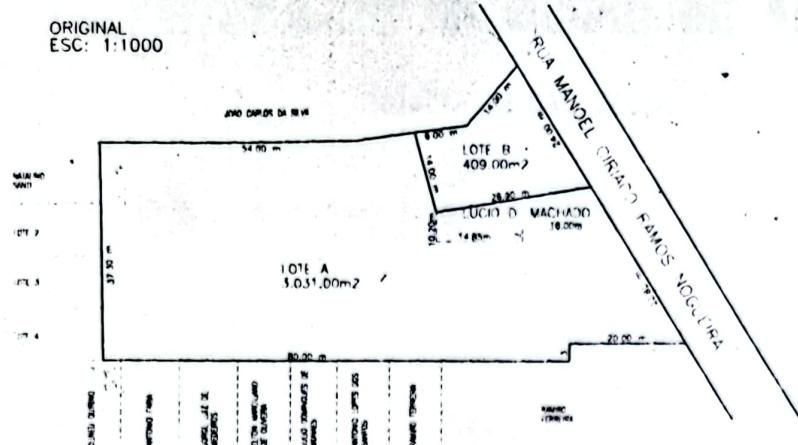
CATARINA ROCHE

MIGUEL ANTUNES TOLEDO

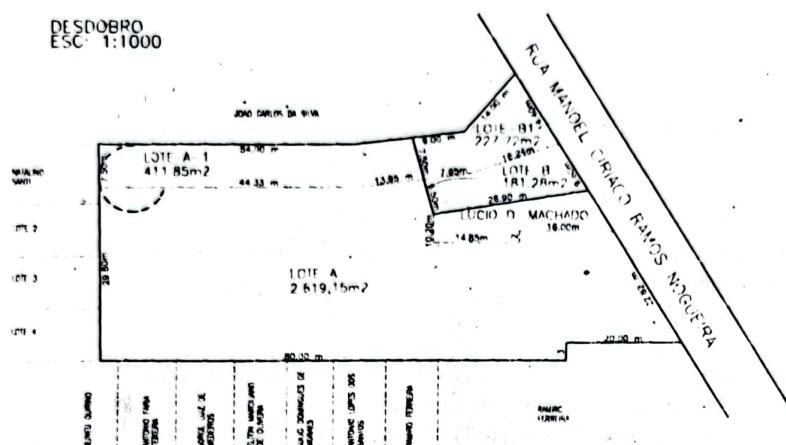
RESP. TÉCNICO

ENG. RAMIRO FERRFIRA  
CRF/AB 060079.381-2

ORIGINAL  
ESC: 1:1000



DESDOBRO  
ESC: 1:1000



Projeto elaborado para desdobra de lote urbano para efeito de desapropriação  
Rua Manoel Ciriaco Ramos Nogueira

PROPRIETÁRIOS:

LOTE A - CATARINA ROCHEL  
LOTE B - MIGUEL ANTUNES TOLEDO

ÁREAS ORIGINAIS

Lote "A" = 3.031,00m<sup>2</sup>

Lote "B" = 409,00m<sup>2</sup>

APOS O DESDOBRO

Lote "A" = 2.619,15m<sup>2</sup>

Lote "A1" = 411,85m<sup>2</sup>

Lote "B" = 181,28m<sup>2</sup>

Lote "B1" = 227,72m<sup>2</sup>

CATARINA ROCHEL

Miguel Antunes Toledo  
MIGUEL ANTUNES TOLEDO

RESP. TÉCNICO

ENG. RAMIRO PERREIRA  
CREA 060079381-2